

**Resolução 01/2004-CAP-PR
Paranaguá, 14 de maio de 2004**

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO DE AUTORIDADE PORTUÁRIA DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo 5º do Art. 31 da Lei 8.630/93, combinado com o item VI do Art. 9º do Regimento Interno deste Colegiado, e com o Art. 30, § 1º da mesma Lei,

CONSIDERANDO a aprovação pela CESPOTOS/PR e CONPORTOS/MJ do Plano de Segurança Pública Portuária para os Portos de Paranaguá e Antonina, em conformidade com ata da 7ª Reunião da CONPORTOS/MJ, realizada no período de 04 a 07/05/2004, em Salvador/BA;

CONSIDERANDO o Parecer favorável da Comissão Interna deste Colegiado, constituída para realizar o Acompanhamento da Segurança Portuária – ISPS/CODE, que aprovou os investimentos do Plano de Segurança Pública Portuária, através da ATA n.º 01, de 13/05/04, conforme protocolo n.º 5.780.711-3/APPA, de 30/04/04;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 059/04, de 12/05/04 do Sr. Superintendente da APPA, determinando as Diretorias Técnica, Administrativa e de Desenvolvimento Empresarial, e, Guarda Portuária os encargos para execução das ações definidas no Plano de Segurança da APPA;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Colegiado em sua 13ª Reunião Extraordinária, realizada nesta data;

RESOLVE:

1 – **MANIFESTAR** favoravelmente aos investimentos necessários às despesas para execução do Plano de Segurança Pública Portuária para atender ao ISPS-CODE, para os Portos de Paranaguá e Antonina, cujos valores foram estimados em R\$ 4.633.000,00 (Quatro milhões seiscentos e trinta e três mil reais);

2 – **ESTABELECER** a possibilidade de variação a maior de até 20% (vinte por cento) sobre o total dos valores calculados pela Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA, com a finalidade de cobrir eventuais despesas não programadas;

3 – **RECOMENDAR** à APPA a apresentação a este Conselho dos Relatórios das fases estabelecidas para implantação do referido Plano de Segurança (implementação, treinamento, monitoramento e fiscalização), de acordo com o cronograma estabelecido;

4 – **DETERMINAR** que esta Deliberação entre em vigor nesta data.

PUBLICA-SE

Sala de Reuniões do Conselho de Autoridade Portuária dos Portos de Paranaguá e Antonina, Paranaguá/PR, em 14 de maio de 2004.

HÉLIO JOSÉ DA SILVA
Presidente em exercício